



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2022

LEI Nº 1.385/2022 - DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$297.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				297.890,00
02	04	02	GESTÃO AMBIENTAL	
	102	18.541.0008.2055.0000	Manutenção e Preservação do Meio Ambiente	216.300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 042	FECOP-VEICULO COLETA SELETIVA	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	355	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	81.590,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 035	CESSÃO ONEROSA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		216.300,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	216.300,00
Superávit Financeiro:		81.590,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	81.590,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria